

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO Nº 013/2023

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2023-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
NOVO DO PARECIS/MT**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO.

P.M.C.	
Fis	<u>01</u>
Rub	<u>01</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 504/2023

DATA: 7 de novembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

PREGOEIRA

NOME:SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia- MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Sabrina de Marchi Bock
- 2º - Tania Borges Araujo
- 3º - Poliana Matias da Silva Vinco

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

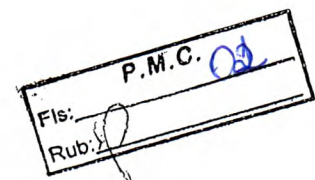
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 150, de 20 de março de 2023.

Cláudia-MT, 7 de novembro de 2023

ALTAMIR KÜRTEEN
KURTEEN:40378616900
616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR KÜRTEEN:40378616900
Dados: 2023.11.07 13:48:24 -04'00'

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal



REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 825/2023 Data: 27/11/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 39.959,48

Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PISCA-PISCA, DENTRE OUTRAS DECORAÇÕES NATALINAS A SEREM USADAS NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES E TAMBÉM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT PARA DECORAÇÃO DO NATAL DE 2023.

Seq.	Cod. Agilí	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58493	00073625	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO 13MM	Un	143,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.287,00
2	58495	00061491	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM	Un	180,00	R\$ 1,0000	R\$ 180,00
3	58496	00073624	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO	Un	4,00	R\$ 640,6200	R\$ 2.562,48
4	58528	00082528	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR LARANJA.	Un	250,00	R\$ 55,0000	R\$ 13.750,00
5	58497	00080598	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR OURO.	Un	400,00	R\$ 55,0000	R\$ 22.000,00
6	58494	00062600	EMENDA/CONECTOR DE INTERCONECÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM	Un	180,00	R\$ 1,0000	R\$ 180,00
						Total:	R\$ 39.959,48

CLÁUDIA, 8 de Dezembro de 2023

Eduardo R. Tonelli
Chefe de Departamento

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] F-36





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 361/SEMEC/2023

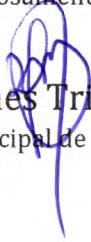
Cláudia-MT, 28 de novembro de 2023.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através solicitar aquisição de *materiais de decoração/ornamentação natalina e iluminação* através do processo da adesão da ata de registro de preços para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2023.


- Código reduzido: 237-1017 natureza da despesa: 3.3.90.30 fonte de recurso: 1500.000000.
- Prazo de entrega: 07 dias;
- Valor Total R\$: 39.959,48 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove e quarenta e oito centavo;
- Forma de pagamento: Após a emissão da nota fiscal
- Fiscal de Contrato: Sueli Betine.
- Suplente de fiscal de contrato: Vânia da Silva Santos

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sec. Mún. de Educação e Cultura
Decreto nº 522

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis	04
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

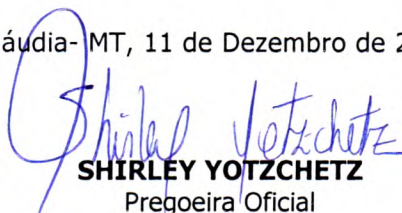
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

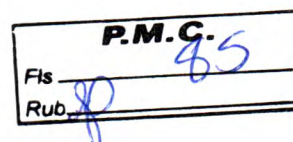
Em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 Prefeitura Municipal De Campo Novo Dos Parecis/MT, visando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023”** - Lote 03 - ITEM 09, 10, e 81, Lote 06 – ITEM 32 e Lote 08 – ITEM 54 e 55, conforme descritos no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem, por meio deste, informar a empresa **MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã – de 591 a 849 Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 11 de Dezembro de 2023.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 013/2023**, os Lotes 03 - ITEM 09, 10, e 81, Lote 06 – ITEM 32 e Lote 08 – ITEM 54 e 55, da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023"**, conforme a referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã – de 591 a 849 Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249.

Valores e Especificações dos Materiais:

Lote 03

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit.	Valor total
9	51166	Cabo de força para mangueira com estrobino 13mm detalhamento cabo de força Cabo de força para mangueira com estrobino 13mm.	unid	Global RD 5013	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
10	51168	Capa de terminação para mangueira de 13mm detalhamento Capa de terminação para mangueira de 13mm	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
81	51167	Emenda/conector de interconexão para mangueira de 13mm Detalhamento	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00

Lote 06

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
32	51154	Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros detalhamento Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros: 5 cabos de força, 5 emendas, conectores de interconexão e 5 capas terminação b13mm ip 144 na cor branco frio	unid	Top light/top 2010	04	R\$ 640,62	R\$ 2.562,48

P.M.C.
Fls. 151
Rub. 9

Lote 08



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
54	51090	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM leds na cor laranja	unidade	Top light/top 90p87	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
55	51089	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metrós, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM I eds na cor ouro	unid	Top light/top 9088	650	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00
						Valor Total	R\$ 39.959,48

P.M.C.	
Fis	162
Rub	00

Cláudia – MT, 12 de dezembro de 2023.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403 [REDACTED] 00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã – de 591 a 849 Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30 [REDACTED] -mail nº [REDACTED].com neste ato representada pelo Srº. Diogo Fernandes Gouthier, inscrito no CPF nº 088. [REDACTED] 93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023**, conforme os Lote 03 - ITEM 09, 10, e 81, Lote 06 – ITEM 32 e Lote 08 – ITEM 54 e 55, da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT, Processo de Adesão nº 013/2023, Pregão nº 061/2023, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato, conforme abaixo:

Lote 03

seq	cód	Descrição	unid	marca	quant	Valor unit.	Valor total
9	51166	Cabo de força para mangueira com estrobino 13mm detalhamento cabo de força Cabo de força para mangueira com estrobino 13mm.	unid	Global RD 5013	143	R\$ 9,00	R\$ 1.287,00
10	51168	Capa de terminação para mangueira de 13mm detalhamento Capa de terminação para mangueira de 13mm	unid	Top light/top ct	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
81	51167	Emenda/conector de interconecção para mangueira de 13mm Dettalhamento	unid	Top light/top ct	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00

Lote 06

P.M.C. 162
Fls _____
Rub _____ *DL*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
32	51154	Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros detalhamento Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros: 5 cabos de força, 5 emendas, conectores de interconexão e 5 capas terminação b13mm ip 144 na cor branco frio	unid	Top light/top 2010	04	R\$ 640,62	R\$ 2.562,48

Lote 08

seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
54	51090	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5	unidade	Top light/top 90p87	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM leds na cor laranja					
55	51089	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10	unid	Top light/top 9088	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM I eds na cor ouro					
Valor Total							R\$ 39.959,48

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os mobiliários serão entregues conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até **07 (sete) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **06 (seis) meses**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 39.959,48 (Trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

4.3. A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

4.4. A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega dos mobiliários por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

	P.M.C. 166
Fis	
Rub	12



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 9.7 alinha d", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

Fis	P.M.C. 167
Rub	02



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1 Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(237) 05.005.13.392.0014.1017/33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fontes: 1.500.000.0000..... **R\$ 39.959,48 (Trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis-MT e a Ata de Registro de Preços nº 337/2023.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

12.3. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

12.4. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

12.5. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

	P.M.C.
Fis	168
Rub	de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia-MT, 14 de dezembro de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:40378

Assinado de forma digital por ALTAMIR
KURTEN:40378616900
Dados: 2023.12.20
12:13:51 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

DIOGO FERNANDES

GOUTHIER:08[REDACTED]3

Assinado de forma digital por
DIOGO FERNANDES
GOUTHIER:088889906693
Dados: 2023.12.20 09:39:21 -03'00'

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA
Empresa/Contratada

Testemunhas:

TANIA BORGES

ARAUJO:02086

Assinado de forma digital por TANIA BORGES
ARAUJO:[REDACTED]
Dados: 2023.12.20
09:27:38 -04'00'

Nome:

CPF:

ALINE ERIG DA

SILVA:0[REDACTED]2

009

Assinado de forma digital por ALINE ERIG DA
SILVA:0[REDACTED]
Dados: 2023.12.20 09:31:57
-04'00'

Nome:

CPF:

P.M.C. 169
Fis _____
Rub _____ DL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã – de 591 A 849, Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249, ao fornecimento de **"MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023"**, conforme solicitação e descrições a partir desta data.

Lote 03

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit.	Valor total
9	51166	Cabo de força para mangueira com estrobino 13mm detalhamento cabo de força Cabo de força para mangueira com estrobino 13mm.	unid	Global RD 5013	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
10	51168	Capa de terminação para mangueira de 13mm detalhamento Capa de terminação para mangueira de 13mm	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
81	51167	Emenda/conector de interconecção para mangueira de 13mm Dettalhamento	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00

Lote 06

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
32	51154	Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros detalhamento Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a	unid	Top light/top 2010	04	R\$ 640,62	R\$ 2.562,48

P.M.C.
Fis _____ 170
Rub _____ DL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros: 5 cabos de força, 5 emendas, conectores de interconexão e 5 capas terminação b13mm ip 144 na cor branco frio					
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote 08

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
54	51090	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65	unidade	Top light/top 90p87	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM leds na cor laranja					
55	51089	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip´44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM I eds na cor ouro	unid	Top light/top 9088	650	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00
Valor Total							R\$ 39.959,48

Cláudia-MT, 14 de dezembro de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:403

Assinado de forma digital por ALTAMIR

KURTEN: [REDACTED]

Dados: 2023.12.20

12:17:13 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal

Contratante

DIOGO FERNANDES

GOUTHIER:08 [REDACTED] 9

3

Assinado de forma digital por

DIOGO FERNANDES

GOUTHIER: [REDACTED]

Dados: 2023.12.20 09:40:39 -03'00'

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

Diogo Fernandes Gouthier

Empresa/Contratada

